

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

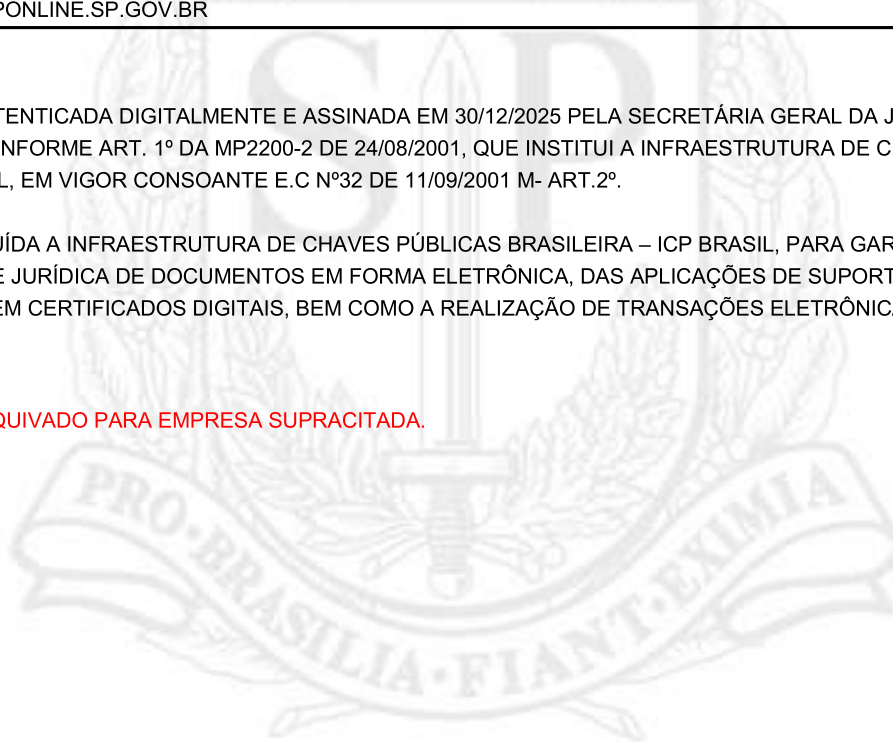
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SAO MARTINHO LOGISTICA E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300465199	CNPJ 20.220.473/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 432.439/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:10:56	CÓDIGO DE CONTROLE 283020486
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 10 2025  
 CAF

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
5.250.966/25-1

CONTROLE INTERNET  
035532297-8

JUCESP-  
GUICHÊ

**CAPA DO REQUERIMENTO**

MR

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO FAZENDA SAO MARTINHO	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO SALA 5	CEP 14853-899
MUNICÍPIO Pradópolis	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 20.220.473/0001-01	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CLELIA MARIA BORTOLETTO NUNES (Procurador)		DARE: R\$ 263,58	1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 29/09/2025		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PÊNAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP-SEDE GUICHÊ 37 11 DEZ 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15 DEZ 2025 DEFERIDO 2ª TURMA 1. Vogal Relator: Claudio Araujo de Lima R\$ 10.828.934-5 Vogal 2. Vogal: André Pereira Terra R\$ 48.583.981-9 Vogal
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> ( ) Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> ( ) Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> ( ) Jornal <input type="checkbox"/> ( ) Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> ( ) Certidão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>[Assinatura]</i> MÁRINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 432.439/25-0	JUCESP

OBSERVAÇÕES:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA <i>[Assinatura]</i> MÁRINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 352702244-0	JUCESP SEDE 16 DEZ 2025 17
--------------	---	-------------------------------------

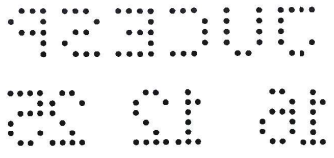
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 432.439/25-0 em 16/12/2025 da empresa SAO MARTINHO LOGISTICA E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300465199, protocolado sob o nº 5250966251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 283020486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEL sem Cadastro
- MEL com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Protocolo



Certifico o registro sob o nº 432.439/25-0 em 16/12/2025 da empresa SAO MARTINHO LOGISTICA E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300465199, protocolado sob o nº 5250966251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
16 10 25



JUCESP PROTOCOLO  
5.250.966/25-1



SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 20.220.473/0001-01  
NIRE Nº 35.300.465.199

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**I. Data, Hora e Local:** 29 de setembro de 2025, às 17h30, na sede social da São Martinho Logística e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP.

**II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação (§ 4º, art. 124 da Lei nº 6.404/76), conforme assinatura no "Livro de Registro de Presença de Acionistas".

**III. Composição da Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan e Secretário: Roberto Beraldo Melges.

**IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** A transformação do tipo societário de "Sociedade Anônima" para "Sociedade Limitada Unipessoal" com alteração da denominação social e conversão do capital de ações para quotas; **(2)** Eleição dos Diretores e autorização para que possam realizar as providências necessárias para a transformação; e **(3)** Aprovação do Contrato Social.

**V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral de Transformação as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou:

**(1)** A transformação do tipo Societário, de Sociedade por Ações em Sociedade Limitada Unipessoal conforme previsto no art. 122, VIII, da Lei nº 6.404/76 com consequente alteração da denominação social de "SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A." para "**SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**", assim como, conversão do capital representado por ações para capital social dividido em quotas, conforme abaixo:

Única Sócia	%	Quotas	Valor (R\$)
São Martinho S.A.	100	1.000	1.000,00
Total	100	1.000	1.000,00

**(2)** A sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores não sócios, residentes no país, eleitos e destituíveis pela única sócia, com mandato por prazo indeterminado, sendo eles: **(a) Diretor Presidente: Fabio Venturelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 12.147.832-4 SSP/SP, CPF nº 114.256.038-40, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(b) Diretor de Operações: Helder Luiz Gosling**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 16.494.125-3 SSP/SP, CPF nº 093.164.888-26, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(c) Diretor Financeiro: Felipe Vicchiato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.813.904-9 SSP/SP, CPF nº 260.593.418-70, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(d) Diretor sem denominação: Agenor Cunha Pavan**, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº 9.217.528-4 SSP/SP, CPF nº 041.561.798-77, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

2025  
Siqueira.  
Milena Aparecida Siqueira, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.





rural, s/nº, CEP 14853-899, Pradópolis/SP; e **(e) Diretor Administrativo: Roberto Beraldo Melges**, brasileiro, casado, economista, RG nº 33.137.399-3 SSP/SP, CPF nº 288.873.618-78, com endereço profissional na Avenida Castelo Branco, nº 2525, conjunto 105 e 107, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, Ribeirão Preto/SP.

Os administradores (não sócios) eleitos, tomam posse dos respectivos cargos, **declarando**, individualmente, que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Ficam autorizados a praticar todos os atos e providências necessárias à implementação da transformação da sociedade.

**(3)** O Contrato Social da **SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e sua consolidação, que regerá a sociedade após sua transformação, passando a integrar as cláusulas e condições da sociedade ora transformada, conforme a seguir:

### CONTRATO SOCIAL DA SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 20.220.473/0001-01

**SÃO MARTINHO S.A. ("SMSA")**, CNPJ 51.466.860/0001-56, com sede na Fazenda São Martinho, zona rural, s/nº, CEP 14853-899, Pradópolis/SP, NIRE 35.300.010.485, **Diretor Vice-Presidente e Superintendente Agroindustrial: Agenor Cunha Pavan**, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº 9.217.528-4 SSP/SP, CPF nº 041.561.798-77, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, s/nº, CEP 14.853-899, Pradópolis/SP, única sócia da **SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada unipessoal, com sede social localizada em Pradópolis/SP, Fazenda São Martinho, s/n, CEP 14853-899, CNPJ Nº 20.220.473/0001-01.

#### 1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

**1.1. A "SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA." ("Sociedade")**, é uma sociedade empresária unipessoal limitada que se regerá pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 10.406/2002 no tocante às regras das sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

#### 2. SEDE

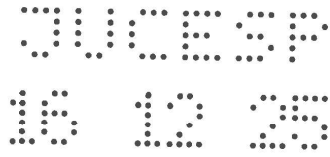
2.1. A sede social é na Fazenda São Martinho, Sala 5, município de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 13499-899, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior.

Parágrafo Único - É facultada à sociedade, a qualquer tempo e a critério exclusivo de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.





### 3. OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem por objeto: (i) participação em outras sociedades; (ii) as atividades relacionadas às operações de armazenagem de açúcar e outros produtos; e (iii) a execução de atividades de armazém geral, tais como, mas não restritas o recebimento e guarda de mercadorias, movimentação, embarque e desembarque de mercadoria.

### 4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### 5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pela única sócia corresponde em moeda corrente nacional ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Única Sócia	%	Quotas	Valor (R\$)
São Martinho S.A.	100	1.000	1.000,00
Total	100	1.000	1.000,00

### 6. RESPONSABILIDADE

6.1. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, assim a sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

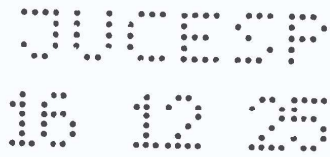
### 7. ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. A sociedade será administrada e representada por 5 (cinco) Diretores não sócios, residentes no País, eleitos e destituíveis pela única sócia, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operações, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor sem denominação, podendo os cargos ser exercidos cumulativamente a critério da única sócia, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes de administração dos negócios sociais, representando a Sociedade, em Juízo ou fora dele, por prazo indeterminado, obedecida as disposições previstas nas demais cláusulas deste contrato social, sendo eles: **(a) Diretor Presidente: Fabio Venturelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG n.º 12.147.832-4 SSP/SP, CPF n.º 114.256.038-40, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, n.º 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(b) Diretor de Operações: Helder Luiz Gosling**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG n.º 16.494.125-3 SSP/SP, CPF n.º 093.164.888-26, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, n.º 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(c) Diretor Financeiro: Felipe Vicchiato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n.º 23.813.904-9 SSP/SP, CPF n.º 260.593.418-70, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, n.º 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(d) Diretor sem denominação: Agenor Cunha Pavan**, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG n.º 9.217.528-4 SSP/SP, CPF n.º 041.561.798-77, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, s/n.º, CEP 14853-899, Pradópolis/SP; e **(e) Diretor Administrativo: Roberto Beraldo Melges**, brasileiro, casado, economista, RG n.º 33.137.399-3 SSP/SP, CPF n.º 288.873.618-78, com endereço profissional na Avenida Castelo Branco, n.º 2525, conjunto 105 e 107, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, Ribeirão Preto/SP.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.





7.1.1. Em casos de impedimento ou ausência temporária, o diretor será substituído por outro diretor por ele indicado.

7.1.2. Ocorrendo vaga na Diretoria, a sócia elegerá o substituto.

7.1.3. A Diretoria é o órgão de representação, cabendo-lhe, dentro de suas atribuições e poderes, assegurar o funcionamento regular da sociedade, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Contrato Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação.

7.2. Compete fundamentalmente a cada um dos Diretores:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- b) coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações da sócia;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- e) praticar outros atos que venham a ser especificados pelos sócios.

7.2.1. A representação da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos de qualquer natureza e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonere de obrigações para com terceiros, serão praticados: (i) por dois Diretores, em conjunto; ou (ii) em casos específicos, aprovados em Reunião de Sócia, por um Diretor e um procurador constituído conforme este contrato social.

7.2.2. Os Diretores, sem prévia e específica autorização da sócia, não poderão ceder ou vender imóveis em desacordo com os objetivos sociais da sociedade, praticar atos de liberalidade, prestar aval ou fianças, ou ainda adquirir, em nome da Sociedade, participação societária em outras sociedades.

7.2.3. Excetua-se da proibição do item acima o oferecimento de garantias em operações financeiras, em benefício da própria sociedade.

7.2.4. As procurações "ad negotia" em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado a 2 (dois) anos, proibido o substabelecimento.

7.2.5. As procurações "ad judicia" em nome da Sociedade serão outorgadas por quaisquer dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador, não tendo prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento.

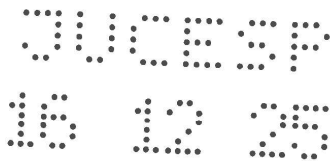
7.2.6. A representação da Sociedade em juízo e perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cartórios de registro de imóveis, sindicatos de trabalhadores, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nos documentos referentes às relações empregatícias, bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor, que poderá assinar quaisquer atos pertinentes, ou a um bastante procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato outorgado conforme parágrafo quarto abaixo.

7.2.7. As procurações em nome da Sociedade para a prática dos atos a que se refere o parágrafo acima serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Meiges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Meiges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.





conjunto com um procurador, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de validade, não sendo permitido o substabelecimento.

7.3. Para a administração e representação da sociedade, os Diretores terão os seguintes poderes:

(i) Ao Diretor-Presidente competirá isoladamente: a) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais, em conformidade com as políticas emanadas pelo Reunião de Sócios; b) exercer a supervisão geral da Diretoria e de seus setores; c) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; d) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência; e) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; f) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; g) orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; h) representar a Diretoria nas relações com os demais órgãos sociais; i) coordenar as atividades dos demais diretores; j) representar preferencialmente a Sociedade nas Assembleias Gerais e Reuniões das Sociedades em que participa como sócia ou acionista, seguindo as orientações do Conselho de Administração da sua controladora.

(ii) Compete ao Diretor de Operações: a) gerenciar e coordenar toda a atividade da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados à sua competência; c) exercer o controle geral das atividades da Sociedade, observando sempre a legislação e regulamentação aplicáveis; d) gerenciar, coordenar, organizar, controlar e planejar as atividades previstas em seu objeto social, produção, meio ambiente, buscando eficiência e confiabilidade operacional;

(iii) Compete ao Diretor Administrativo: a) execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, patrimônio, tecnologia da informação, transações financeiras e dar suporte às demais áreas, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência.

iv) Compete ao Diretor Financeiro: a) execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento econômico e controladoria, controles internos e planejamento estratégico, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente, b) responder, em qualquer esfera pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência; e

v) Compete ao Diretor sem Designação Específica: terá suas funções determinadas mediante deliberação da Assembleia Geral, quando aplicável.

## 8. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As matérias referidas no art. 1.071 da Lei Civil nº 10.406/02, serão tratadas por deliberação da única Sócia, que constará em ata.

## 9. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

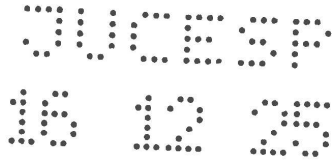
9.1. O exercício social será encerrado em 31 de março de cada ano civil, ocasião em que serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras da Sociedade, nos termos da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.



Certifico o registro sob o nº 432.439/25-0 em 16/12/2025 da empresa SAO MARTINHO LOGISTICA E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300465199, protocolado sob o nº 5250966251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



9.1.1. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, para atender à legislação fiscal e/ou a distribuição de lucros respectivos.

9.1.2. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela única sócia.

## 10. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## 11. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

11.1. Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresárias limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores naquilo que for aplicável. Não obstante a aplicação subsidiária da Lei das S/A fica a Sociedade dispensada da publicação de editais, balanços e demais documentos previstos em referida lei.

## 12. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

12.1. A única sócia e os diretores, individualmente, declaram que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## 13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pradópolis/SP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões, ações ou feitos judiciais oriundos do presente Contrato Social, renunciando a sócia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pradópolis/SP, 29 de setembro de 2025.

### Diretores eleitos:

**Fabio Venturelli**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Gosling**  
Diretor Operações

**Felipe Vicchiato**  
Diretor Financeiro

**Roberto Beraldo Melges**  
Diretor Administrativo

**Agenor Cunha Pavan**  
Diretor sem denominação

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Helder Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.





JUCESP  
16 10 25

Mesa:

**Agenor Cunha Pavan**  
Presidente da Mesa

**Roberto Beraldo Melges**  
Secretário da Mesa

Única Sócia:

**SÃO MARTINHO S.A.**

**Agenor Cunha Pavan**  
Diretor Vice-Presidente e  
Superintendente Agroindustrial

**Roberto Beraldo Melges**  
Diretor Administrativo

**Milena Aparecida Siqueira**  
Advogada – OAB/SP nº 503.966

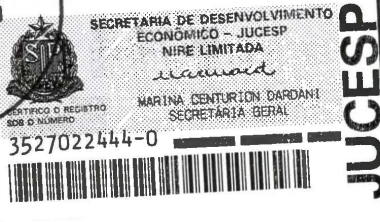
JUCESP

17

16 DEZ 2025



SEDE



Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Heider Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Cunha Pavan, Heider Luiz Gosling, Felipe Vicchiato, Fabio Venturelli, Roberto Beraldo Melges e Milena Aparecida Siqueira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8606-70CD-05B1-3CE7.



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
JUCESP

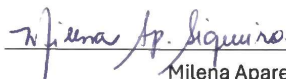
Eu, **MILENA APARECIDA SIQUEIRA**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 503.966, expedida em 22/11/2023, CPF nº408.915.018-35, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**Empresa: SÃO MARTINHO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 20.220.473/0001-01**

Documentos apresentados:

1. 01 via da Capa Requerimento, assinada à próprio punho, contendo 10 páginas;
2. 01 via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Transformação do Tipo Societário da São Martinho Logística e Participações S/A para Sociedade Limitada Unipessoal, realizada 29 de setembro de 2025, às 17h30.
3. 01 via Procuração Específica, contendo 02 páginas, juntamente com documento de identificação digital da Outorgada Clelia Maria Bortoletto Nunes, contendo 01 página;
4. 01 via Documento Básico de Entrada, contendo 01 página;
5. 01 via de cada Documento de identificação:
  - CNH digital do Sr. Fábio Venturelli, contendo 01 página;
  - CNH digital do Sr. Felipe Vicchiato contendo 01 página;
  - CNH digital do Sr. Roberto Beraldo Melges, contendo 01 página;
  - CNH digital do Sr. Helder Luiz Gosling, contendo 1 página;
  - CNH digital do Sr. Agenor Cunha Pavan , contendo 1 página;
6. 01 via do documento OAB da Advogada Dra. Milena Aparecida Siqueira, contendo 01 página.

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

  
Milena Aparecida Siqueira  
OAB/SP 503.966

2º TABELIÃO



Certifico o registro sob o nº 432.439/25-0 em 16/12/2025 da empresa SAO MARTINHO LOGISTICA E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300465199, protocolado sob o nº 5250966251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

